



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

**PROJETO DE LEI        /2025**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS  
UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA SERRA A  
AFIXAREM, EM LOCAL VISÍVEL, A RELAÇÃO DOS  
MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS PELO  
PROGRAMA “FARMÁCIA POPULAR” DO GOVERNO  
FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Ficam as unidades de saúde do Município da Serra obrigadas a afixarem, em local de fácil visualização para os usuários, a relação atualizada dos medicamentos contemplados pelo Programa “Farmácia Popular” do Governo Federal.

**Art. 2º** - O informativo deve ser exposto em locais de grande circulação de pacientes, como recepções, corredores e próximos aos balcões de atendimento, contendo:

- I - Lista completa dos medicamentos disponíveis gratuitamente pelo programa;
- II - Lista dos medicamentos com descontos subsidiados;
- III - Informações básicas sobre os requisitos para acesso ao programa, como a necessidade de apresentação de receita médica e documento de identidade.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 16 de maio de 2025.

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA  
**VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)**  
(Documento assinado eletronicamente)

---

**O TRABALHO NÃO PARA!**

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: [gabinete@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinete@camaraserra.es.gov.br) / [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390039003900380033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem como objetivo assegurar que os usuários do sistema público de saúde do Município da Serra tenham acesso facilitado às informações sobre os medicamentos contemplados pelo Programa “Farmácia Popular” do Governo Federal.

Atualmente, muitos pacientes desconhecem a lista dos medicamentos que podem ser obtidos de forma gratuita ou com descontos significativos por meio desse programa. Essa falta de informação pode levar a dificuldades no acesso aos tratamentos necessários e a custos desnecessários para as famílias, que muitas vezes deixam de aproveitar esse importante benefício por desconhecimento.

Ao exigir que as unidades de saúde disponibilizem essa lista de forma clara e acessível, esta proposta busca:

- Garantir o direito à informação e à transparência no serviço público de saúde;
- Ampliar o acesso aos medicamentos essenciais, promovendo a continuidade e a adesão aos tratamentos;
- Reduzir as desigualdades no acesso à saúde, especialmente entre as populações mais vulneráveis;
- Contribuir para a utilização mais eficiente dos recursos públicos, evitando desperdícios e melhorando a qualidade de vida da população.

Além disso, a divulgação clara dessas informações reforça o compromisso do município com a saúde preventiva e com a humanização do atendimento, garantindo que todos os cidadãos possam conhecer e usufruir dos benefícios que lhes são garantidos por lei.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 16 de maio de 2025

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**  
**VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)**  
(Documento assinado eletronicamente)

---

**O TRABALHO NÃO PARA!**

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: [gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br) / [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390039003900380033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

